

**DECRETO Nº 1.605, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

**"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

**CONSIDERANDO** que para fins de instalação e funcionamento da estação elevatória de esgoto, há necessidade de declarar imóvel de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que para instalação e funcionamento da estação elevatória de esgoto, no Bairro Vila Tatu, neste Município, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, apresentou o Ofício nº 140/2020, protocolado sob nº 63454/20, informando que o imóvel desapropriado na pessoa de Adriana Ribeiro Lemos e outros, garantindo ser esse possuidor da área de 69,50 m<sup>2</sup>;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Cajati, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, CEDRO SAB10631/20 contendo memorial descritivo no cadastro CAD: 0914/062, área: (A, B, C, D e A), medindo **69,50 m<sup>2</sup>** (sessenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário às instalações e o funcionamento da **Estação Elevatória de Esgoto - EEE 2 Vila Tatu**, dentro do perímetro abaixo descrito:

**a) Cadastro: 0914/062 -- Comp.: Adriana Ribeiro Lemos e outros - Área: (A-B-C-D-A) contendo 69,50 m<sup>2</sup>.** Área de terras situada em perímetro urbano, no bairro Vila Tatu, município de Cajati/SP, Comarca de Jacupiranga/SP, representada no desenho Sabesp CEDRO SAB10631/20, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto aqui designado "1", situado na esquina da Rua Cascavel com a Rua Dois, segue com azimute 217º50'07" e distância de 191,97 metros até o ponto aqui designado "A", situado no alinhamento predial do terreno sem número da Rua Cascavel, início desta descrição; daí segue no alinhamento predial da Rua Cascavel, início com azimute 210º 36'27" por 7,72m até o ponto aqui designado "B", segue confrontando com imóvel nº 1 ocupado por Adriana Ribero lemos com azimute 300º52'18" por 9,00m até o ponto aqui designado "C", segue confrontando com área remanescente com azimute 30º52'18" por 7,72m até o ponto aqui designado "D", segue confrontando com imóvel nº 394 ocupado por Antônio Carvalho com azimute 120º52'18" por 9,00m até o ponto inicial "A", fechando o período e encerrando uma área de 69,50m<sup>2</sup>

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.605/20)**

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

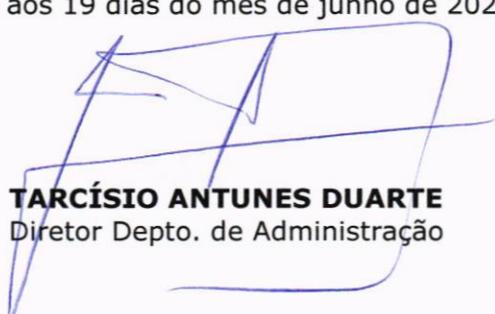
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 19 dias do mês de junho de 2020.



**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**

Diretor Depto. de Administração